

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

 4. A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº. 12.287/10);

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2022

CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO E CICLO COMPLEMENTAR 1° AO 5° ANO – 200 DIAS LETIVOS / 40 SEMANAS LETIVAS / TEMPO DE 45/55 MINUTOS

Legislação	Parte obrigatória: Base Nacional Curricular Comum	Área do conhecimento	Componente Curricular	1° Ano 2° Ano			3°	Ano	4° Ano 5°			Ano	Carga Horária Total	
				S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
		LIN <mark>G</mark> UAGEM	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1.000
-			Artes	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
Lei Federal N° 9394/96 Resolução CNE N° 07/2010 Resolução CNE/CP N° 02/2017			Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
		MATEMÁTICA	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600
		CIÊNCIAS	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		HUMANAS	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	Parte diversificada	PROJETO DE * LEITURA	Projeto de Leitura	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200
	TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA				800	20	800	20	800	20	800	20	800	4.000

Observações

- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.
- No componente curricular de Educação Física, as atividades motoras e atividades de participação social serão desenvolvidas dentre as atividades correspondentes (jogos, ginásticas, xadrez, etc.).
- O Currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Curricular Comum BNCC, integrando e articulando os Temas Transversais (aspectos da Vida Cidadã) com as Áreas de Conhecimento, visando à formação integral do aluno;

1. Serão trabalhados de forma transversal:

- 1.1 Os temas: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar e social, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
- 1.2 Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº8. 069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
- 1.3 A condição e o direito do idoso (Lei nº. 10.741/2003: Estatuto do Idoso) (§do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
- 1.4 A preservação do meio ambiente nos termos da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/99) (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
- 1.5 A Educação para o trânsito (Lei 9.503/97) (§1º do artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

- 1.6 O Estudo sobre os símbolos nacionais (Lei nº. 12.472/11);
- 1.7 A Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB 7/10);
- Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiras serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
- O ensino de Arte especialmente em suas as expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Lei nº12. 769/08);
- 4. A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular Arte (Lei nº. 12.287/10);

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2022

6° AO 9° ANO – 200 DIAS LETIVOS / 40 SEMANAS LETIVAS / TEMPO DE 45 MINUTOS

Lei Federal Nº 9394/96 Resolução CNE Nº 07/2010 Resolução CNE/CP Nº 02/2017	Parte Obrigatória: Base Nacional Curricular Comum	Área do conhecimento	Componente Curricular	6° Ano		7° Ano		8º Ano		9° Ano		Carga Horária
				S	A	S	A	S	A	S	A	Total
		LINGUAGEM	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	-5	200	800
			Artes	2	80	2	80	2	80	2	80	320
			Educação Física	2	80	2 -	80	2	80	2	80	320
			Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		MATEMÁTICA	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	640
		CIÊNCIAS DA NATUREZA CIÊNCIAS HUMANAS ENSINO RELIGIOSO	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	480
			História	3	120	3	120	3	120	3	120	480
			Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320
			Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Parte diversificada	PROJETO DE LEITURA	Projeto de Leitura	1	40	1	40	.1	40	1	40	160
	TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	4.000

LEGENDA: S- SEMANAL

A-ANUAL

Observações:

- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução €EB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.
- Os conteúdos de Língua Estrangeira Moderna serão trabalhados apenas em um dos componentes curriculares: Inglês, Francês ou Espanhol - visando atender as peculiaridades locais.
- No componente curricular de Educação Física, as atividades motoras e atividades de participação social serão desenvolvidas dentre as atividades correspondentes (jogos, ginásticas, xadrez, etc.).
- O Currículo deverá ser composto de uma Base Nacional Curricular Comum BNCC, integrando e articulando os Temas Transversais (aspectos da Vida Cidadã) com as Áreas de Conhecimento, visando à formação integral do aluno;
- No 9º ano a disciplina de ciências é subdividida em 01 aula de Química e 01 de Física;
- 1. Serão trabalhados de forma transversal:
- 1.1 Os temas: Sexualidade e gênero, saúde, vida familiar e social, trabalho, educação para o consumo, trabalho, ciência e teonologia e diversidade cultural devem permear todos os componentes curriculares (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);
- 1.2 Os direitos da criança e dos adolescentes (Lei nº. 11.525/07) que têm como diretriz a Lei nº8. 069/90 que institui o ECA (artigo 16 da Resolução CNE/CEB 7/10);